

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Dagoberto Nogueira)

Inclui a vacinação contra a Covid-19 no Programa Nacional de Imunizações (PNI).

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Programa Nacional de Imunizações a vacinação contra a Covid-19.

§1º A vacinação de que trata este artigo terá caráter obrigatório.

§2º O imunizante de que trata esse artigo deverá, se necessário, ser atualizado anualmente, conforme as variantes em circulação.

Art. 2º O Ministério da Saúde disponibilizará os meios necessários à consecução do disposto nessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ano seguinte ao de sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) foi criado em 1973, sendo responsável pelo controle e pela erradicação de diversas doenças no Brasil, como, por exemplo, a poliomielite e a rubéola congênita. A vacinação previne doenças, sendo considerada uma atividade de baixa complexidade, mas de grande impacto nas condições gerais da saúde do povo brasileiro¹.

A covid-19 (SARS-CoV-2) é uma doença infecciosa que vem atingindo mais de 200 países, sendo declarada em 11 de março de 2020 pela OMS uma pandemia, que hoje registra mais de 300



1 chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Fwww.saude.gov.br%2Ffiles%2Fbanner_coronavirus%2Fvacinacao%2Fplano_estadual_vacinacao_covid19%2FPlanodeOperacionalizacaoParaVacinacaoContraaCOVID-19noEstadoGoias.pdf&clen=882911&chunk=true
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dagoberto Nogueira
Para validar a assinatura, acesse: <https://mfr-reg-autenticacao-usuarios.camara.leg.br/Ce225002010400>



milhões de casos. A pandemia transformou a realidade mundial e seu controle tornou-se um desafio para os governos ao redor do mundo.

Mesmo após dois anos, quando em muitos momentos acreditou-se estar a caminho da normalização, temos vivido periodicamente o aumento no número de pessoas adoecidas, devido principalmente ao surgimento de novas variantes, sendo inestimável o número de pessoas falecidas em decorrência da pandemia.

Nesse cenário, é urgente que haja uma ação do poder público para incluir a vacinação contra a covid-19 no Programa Nacional de Imunizações a fim de salvar vidas e controlar a pandemia diminuindo os impactos na saúde, na economia e na forma de viver dos brasileiros.

Diante do exposto, reiterando que a vacinação é uma das medidas mais efetivas e com melhor custo, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de
2022.

Dagoberto Nogueira
Deputado Federal /PDT- MS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dagoberto Nogueira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229062616400>

